



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2012 (ORDINÁRIA) DE 07 DE JULHO DE 2016

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do dia

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.1 – Processos de ordem “C”

**PAUTA Nº: 90**

**PROCESSO:** C-589/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapecerica da Serra

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais); designar como gestor o Chefe da UGI Osasco, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 121/2016.

**PAUTA Nº: 91**

**PROCESSO:** C-662/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Promissão

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 12.593,50 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); designar como gestor o Chefe da UGI Marília, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 122/2016.

**PAUTA Nº: 92**

**PROCESSO:** C-686/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); designar como gestor o Chefe da UGI Taubaté, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 123/2016.

**PAUTA Nº: 93**

**PROCESSO:** C-734/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapira

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); designar como gestor o Chefe da UGI Mogi Guaçu, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 124/2016.

**PAUTA Nº: 94**

**PROCESSO:** C-735/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marília e Região

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 33.392,19 (trinta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos); designar como gestor o Chefe da UGI Marília, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 125/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**PAUTA Nº: 95**

**PROCESSO:** C-753/2016

**Interessado:** Associação Leste dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura da Cidade de São Paulo

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); designar como gestor o Chefe da UGI Leste - Capital, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 128/2016.

**PAUTA Nº: 96**

**PROCESSO:** C-777/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 35.525,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); designar como gestor o Chefe da UGI Presidente Prudente, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 130/2016.

**PAUTA Nº: 97**

**PROCESSO:** C-789/2016

**Interessado:** Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC-SP

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 44.512,45 (quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos); designar como gestor o Chefe da UGI Norte - Capital, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 131/2016.

**PAUTA Nº: 98**

**PROCESSO:** C-754/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Nova Odessa

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

se ao valor máximo de R\$ 9.853,30 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); designar como gestor o Chefe da UGI Americana, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 129/2016.

**PAUTA Nº: 99**

**PROCESSO:** C-746/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos e Técnicos de Várzea Paulista

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 7.999,88 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); designar como gestor o Chefe da UGI Jundiáí, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 126/2016.

**PAUTA Nº: 100**

**PROCESSO:** C-751/2016

**Interessado:** Associação Campolimpense dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos

**Assunto:** Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2016;

**VOTO:** Considerar apto o projeto apresentado para celebração do Termo de Colaboração, limitando-se ao valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); designar como gestor o Chefe da UGI Jundiaí, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação de relatórios trimestrais de cumprimento das metas e objetivos; e designar a Unidade Institucional/Registro – UIR para monitorar e avaliar os relatórios recebidos, consoante Deliberação CCP/SP nº 127/2016.

**PAUTA Nº: 101**

**PROCESSO:** C-757/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Congresso 22ª Semana de Tecnologia Metroferroviária”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) obtido pela pontuação e designar como gestor o Chefe da UGI Sul, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 132/2016.

**PAUTA Nº: 102**

**PROCESSO:** C-758/2016

**Interessado:** Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo - APEAESP

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Seminário Novas Tecnologias & Novos Desafios na Modalidade de Agrimensura”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) obtido pela pontuação e designar como gestor o Chefe da UGI Sul, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 133/2016.

**PAUTA Nº: 103**

**PROCESSO:** C-759/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Congresso 10ª Semana de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Carlos”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) considerando as despesas admitidas e o orçamento apresentado e designar como gestor o Chefe da UGI São Carlos, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 134/2016.

**PAUTA Nº: 104**

**PROCESSO:** C-760/2016

**Interessado:** Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Curso de Gestão Empresarial para Engenheiros e Agrônomos”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais) considerando as despesas admitidas e o orçamento apresentado e designar como gestor o Chefe da UGI Ribeirão Preto, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 135/2016.

**PAUTA Nº: 105**

**PROCESSO:** C-764/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Oficinas sobre Geoprocessamento, Topografia e Sistema de Posicionamento Global”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) considerando as despesas admitidas e o orçamento apresentado e designar como gestor o Chefe da UGI Registro, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 136/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**PAUTA Nº: 106**

**PROCESSO:** C-765/2016

**Interessado:** Associação de Engenheiros  
Agrônomos do Estado de São Paulo - AEASP

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “XII Congresso Paulista de Agronomia”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) obtido pela pontuação e designar como gestor o Chefe da UGI Centro - Capital, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 137/2016.

**PAUTA Nº: 107**

**PROCESSO:** C-766/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros,  
Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Encontro IMAST”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais) de acordo com o orçamento apresentado e designar como gestor o Chefe da UGI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Presidente Prudente, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 138/2016.

**PAUTA Nº: 108**

**PROCESSO:** C-767/2016

**Interessado:** Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Simpósio – A Revisão do Marco Regulatório de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Seu Impacto na Avaliação Imobiliária”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 20.114,76 (vinte mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) de acordo com as despesas admitidas e designar como gestor o Chefe da UGI Centro - Capital, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 139/2016.

**PAUTA Nº: 109**

**PROCESSO:** C-768/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Seminário de Engenharia e Agronomia”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) considerando as despesas admitidas e o orçamento apresentado e designar como gestor o Gerente da GRE-02, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 140/2016.

**PAUTA Nº: 110**

**PROCESSO:** C-775/2016

**Interessado:** Associação Bandeirante dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Curso de Laudos Periciais”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) obtido pela pontuação e designar como gestor o Chefe da UGI Osasco, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 141/2016.

**PAUTA Nº: 111**

**PROCESSO:** C-776/2016

**Interessado:** Associação Bandeirante dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Curso de Perícia em Edificações”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) obtido pela pontuação e designar como gestor o Chefe da UGI Osasco, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 142/2016.

**PAUTA Nº: 112**

**PROCESSO:** C-778/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Congresso de Engenharia”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) obtido pela pontuação e designar como gestor o Chefe da UGI São José do Rio Preto, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 143/2016.

**PAUTA Nº: 113**

**PROCESSO:** C-780/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Ciclo de Palestras AERO-2016”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) considerando as despesas admitidas e o orçamento apresentado e designar como gestor o Chefe da UGI Ourinhos, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 144/2016.

**PAUTA Nº: 114**

**PROCESSO:** C-781/2016

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Seminário Infraestrutura para Sistema Hidroviário na Região da Baixada Santista”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) considerando as despesas admitidas e o orçamento apresentado e designar como gestor o Chefe da UGI Santos, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 145/2016.

**PAUTA Nº: 115**

**PROCESSO:** C-782/2016

**Interessado:** Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia

**Assunto:** Termo de fomento para parceria e apoio financeiro em eventos relacionados ao exercício e regulamentação profissional, fiscalização, ética, valorização e aperfeiçoamento técnico e cultural e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**CAPUT:** ATO 31 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

**Proposta:** 1-Homologar

**Origem:** Comissão de Convênios e Parcerias

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, após análise do processo, do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 31/2016, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2016;

**VOTO:** Aprovar o projeto apresentado para celebração do Termo de Fomento, para realização do evento “Ciclo de Palestras e Mini Cursos Semana da Engenharia”, limitando-se ao valor máximo de R\$ 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) considerando as despesas admitidas e o orçamento apresentado e designar como gestor o Chefe da UGI Osasco, que deverá fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, consoante Deliberação CCP/SP nº 146/2016.

---